

CONGRESSO NACIONAL

MPV 996
000 ₤ \$IQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996, de 2020				
			<u>, </u>		
AUTOR DEPUTADO MÁRIO HERINGER					
1()SUPRESSIVA	2()SUBSTITUTIVA 3(X)	TIPO MODIFICATIVA 4()AD	OITIVA 5()SUBSTITUT	IVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
Dê-se ao inciso II do art. 3º da Medida Provisória nº 966, de 2020, a seguinte redação:					
"Art. 3°					
habitacionais, de	er a melhoria do estoque modo a incluir aquelas d blicos, inclusive creche	e caráter fundiário, ed			
				" (NR)	

JUSTIFICATIVA

Um dos graves problemas enfrentados na construção de grandes complexos habitacionais públicos no Brasil tem sido o entendimento errôneo de que a educação não deve ser diretriz considerada no tratamento da questão habitacional. Enquanto dezenas de milhares de pessoas passam, de uma hora para outra, a viver em um mesmo bairro ou condomínio construído com o apoio do Estado, suas crianças, sobretudo aquelas em idade para cursar creche e pré-escola, ficam sem estudar ou são obrigadas a se deslocar

para escolas de outros bairros – quando há vagas, evidentemente –, porque não há dispositivos legais que condicionem a construção de creches e pré-escolas a esses grandes complexos habitacionais.

Nossa emenda, que se encontra no seio de um conjunto de emendas com o objetivo de criar esse condicionamento, propõe que no objetivo do Programa Casa Verde e Amarela de promoção da melhoria do estoque de moradias para reparar as inadequações habitacionais, sejam inseridas as creches e pré-escolas entre os equipamentos públicos.

Nossa intenção é criar condições para que o Programa Casa Verde e Amarela, como ação pública de cunho plural, possa favorecer o alcance da Meta 1 do PNE: universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano.

ASSINATURA

Brasília, 27 de agosto de 2020.